

PARECER N° 873/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 81/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Souza Santos, que cria o "Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo, apresentado para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

O presente projeto institui o Programa Escola de Idiomas na rede pública de ensino. Tal programa funcionará somente nos finais de semana, aproveitando as instalações educacionais disponíveis, sendo necessária a inscrição de, no mínimo, cinquenta alunos de cada bairro para que o programa seja operacionalizado.

A propositura em pauta oferece aos educandos uma oportunidade de desenvolvimento em outros idiomas, o que promoverá uma melhor qualificação acadêmica e, conseqüentemente, um aumento das suas chances profissionais em um competitivo mercado de trabalho que exige, atualmente, um elevado nível de conhecimento e competência de cada indivíduo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/06/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Carlos Apolinário - DEM - Relator

Attila Russomanno - PP

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT

Marta Costa - PSD